



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação do Plenário a proposição que "Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 9.650, de 25 de novembro de 1999, que "Dispõe sobre a Organização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juiz de Fora".

Estudos mostram que uma jornada de trabalho mais reduzida pode aumentar a produtividade e a eficiência dos servidores, pois eles estarão mais motivados e produtivos.

A partir da jornada de trabalho de 6 horas para todos os servidores legislativos, além de manter uma uniformidade do quadro de pessoal, haverá a ampliação do atendimento ao público, pois a Câmara Municipal aumentará o horário de seu atendimento de 7 até 19h, melhorando a acessibilidade e a transparência do órgão, permitindo que mais cidadãos tenham acesso aos serviços e informações.

Assim sendo, solicitamos a aprovação da proposição em questão, pois são medidas que visam modernizar a gestão pública e atender às necessidades e às expectativas da sociedade, sem aumento de despesas públicas.

Palácio Barbosa Lima, 27 de fevereiro de 2025.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereador Letícia Delgado - PT

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

